PUBLICADO EM
18/12/2013 no jornal
DOE nº 498

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2013

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Irmãs Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 011/2013, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Irmãs Cavanis, no qual o Conveniante repassará mensalmente à Conveniada, através de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este Convênio, o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em doze parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: 10.002.12.365.28.2065 3.3.50.43.00 – 103, com a finalidade de Subvenção Social para garantir a educação infantil de 0 (zero) a 6 (seis) anos incompletos, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, ainda que o seu prazo de vigência é de primeiro de Janeiro de 2014 a trinta e um (31) de Dezembro de 2014, sendo que os valores deverão ser utilizados conforme o especificado no Plano de Aplicação, que fará parte integrante deste Convênio, tudo conforme o protocolado sob nº 989/2013, de 10 de Dezembro de 2.013.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2.013.

Herculano da Silva

Presidente